

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 050/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023
DO PODER EXECUTIVO:

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS
PERCENTUAIS REFERENTES À CONTRAPARTIDA
FINANCEIRA PREVISTOS NA LEI Nº 1709/2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 052/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão ordinária do dia 16 de novembro de 2023.

II – VOTO

O Chefe do executivo municipal encaminhou o projeto de lei nº 052/2023 com objetivo de alterar o Art. 14 da Lei Municipal nº 1709 de 04 de outubro de 2023, para correção do valor fixado como contrapartida financeira para a regularização de obras edificadas em desacordo com a legislação municipal.

A Lei Municipal nº 1.709 em seu art. 14, inadvertidamente fixou um percentual ínfimo como contrapartida financeira, desconsiderando o valor real e proporcional aos custos envolvidos na época da elaboração da legislação.

A proposta de alteração legislativa pretende, portanto, corrigir essa discrepância, ajustando os valores de contrapartida financeira de acordo com a realidade econômica atual, pois os valores, como constam na redação que se pretende alterar, são irrisórios.

Desta forma, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 21 dias do mês de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR MARCELO COSTA DA SILVA

Acompanho o voto do Relator.


MARCELO COSTA DA SILVA
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 21 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 052/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator


MARCELO COSTA DA SILVA
Vereador Membro